



Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SES

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
15/04/2025 10:00	Publicação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
16/04/2025 08:00 à 17/04/2025 18:00	Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
22/04/2025 16:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
23/04/2025 08:00 à 09/05/2025 18:00	Inscrições	https://selecao.go.gov.br/ *Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 12/05/2025.
23/04/2025 08:00 à 15/05/2025 10:00	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
23/04/2025 08:00 à 15/05/2025 10:00	Análise das Solicitações de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
24/04/2025 08:00 à 25/04/2025 18:00	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
24/04/2025 08:00 à 29/04/2025 10:00	Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
29/04/2025 16:00	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
30/04/2025 08:00 à 02/05/2025 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
30/04/2025 08:00 à 06/05/2025 12:00	Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
06/05/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
06/05/2025 16:00	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
15/05/2025 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/



Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SES

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
15/05/2025 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
15/05/2025 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
16/05/2025 08:00 à 19/05/2025 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
16/05/2025 08:00 à 21/05/2025 10:00	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
16/05/2025 08:00 à 19/05/2025 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
16/05/2025 08:00 à 21/05/2025 10:00	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
16/05/2025 08:00 à 19/05/2025 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
16/05/2025 08:00 à 21/05/2025 10:00	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
21/05/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
21/05/2025 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
21/05/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
21/05/2025 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/



Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SES

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
21/05/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
21/05/2025 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
23/05/2025 16:00	Relação dos Candidatos Aptos para a Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
26/05/2025 08:00 à 05/06/2025 18:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	https://selecao.go.gov.br/
06/06/2025 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
09/06/2025 08:00 à 10/06/2025 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
11/06/2025 08:00 à 16/06/2025 12:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
16/06/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
16/06/2025 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
18/06/2025 16:00	Edital de Convocação para a Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
23/06/2025 08:00 à 27/06/2025 18:00	Realização das Entrevistas	Será realizada em ambiente virtual. Os horários e o link serão divulgados no Edital de Convocação para a fase.
01/07/2025 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
02/07/2025 08:00 à 03/07/2025 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
02/07/2025 08:00 à 07/07/2025 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/



Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SES

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
07/07/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
07/07/2025 16:00	Resultado Definitivo da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
08/07/2025 16:00	Editais de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
10/07/2025 08:00 à 10/07/2025 12:00	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	Etapa destinada exclusivamente para candidatos(as) com deficiência (PCD) considerados aptos na etapa de entrevistas.
10/07/2025 17:00	Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
11/07/2025 08:00 à 12/07/2025 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
11/07/2025 08:00 à 14/07/2025 12:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
14/07/2025 17:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
14/07/2025 17:00	Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
15/07/2025 16:00	Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
16/07/2025 08:00 à 16/07/2025 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
16/07/2025 08:00 à 17/07/2025 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
17/07/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/



Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SES

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
17/07/2025 16:00	Resultado Definitivo do Certame	https://selecao.go.gov.br/

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



EDITAL Nº 006/2025-SEAD/SES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SES

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, e com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 39 (trinta e nove) profissionais para as funções de Arquiteto - Pleno, Engenheiro Civil - Pleno, Engenheiro Eletricista - Pleno, Engenheiro Mecânico - Pleno e Engenheiro Biomédico/Engenheiro Clínico - Pleno, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde - SES, através de contrato por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição federal, no inciso X do Art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 20.918/2020, no Decreto estadual nº 10.499, de 08 de julho de 2024 e na Portaria nº 51, de 10 de janeiro de 2025.

O Processo Seletivo Simplificado é necessário devido ao aumento da demanda por obras, manutenção predial e gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais na SES. A insuficiência de profissionais efetivos compromete a resposta da Secretaria, tornando essencial a contratação temporária de engenheiros e arquitetos para garantir a continuidade e eficiência dos serviços. Sem esse reforço, há risco de atrasos em projetos, falhas na manutenção e comprometimento da segurança estrutural das unidades de saúde, tornando a contratação temporária indispensável para a regularidade e qualidade das ações.

O embasamento legal para este Processo Seletivo Simplificado está nas alíneas "a" e "k" do inciso VI do Art. 2º da Lei estadual nº 20.918/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo ou enquanto perdurar necessidade transitória, para evitar o colapso nas atividades da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria Conjunta nº 5/2025 - SEAD/SES.

1.2 Compete à Comissão do Processo Seletivo o planejamento, a organização, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 Os/As profissionais selecionados(as) serão contratados(as) pelo período máximo de 3 (três) anos pela(o) Secretaria de Estado da Saúde - SES e, havendo possibilidade de prorrogação do contrato, até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade nas alíneas "a" e "k" do inciso VI do Art. 2º da Lei estadual nº 20.918/2020.

1.4 Durante a vigência contratual o/a contratado(a) poderá ser designado(a) para realizar viagens ao interior do Estado, de acordo com o interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

1.5 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas, sendo elas: ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório, e ENTREVISTA, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do(a) Secretaria de Estado da



Saúde - SES.

1.7 As convocações durante o processo seletivo feitas exclusivamente pelo sítio selecao.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições nelas estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução. Em nenhuma hipótese haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.8 O e-mail do certame é selecao.administracao@goias.gov.br.

2 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar este Edital no período previsto no cronograma.

2.2 O/A interessado(a) deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3 O pedido de impugnação deverá ser realizado no sítio selecao.go.gov.br.

2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgada no sítio selecao.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações

3 - DAS FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 As funções e quantitativo de vagas são os definidos no Quadro a seguir:

QUADRO I - VAGAS

Função	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Recém Formado(a)	Total de Vagas
Arquiteto - Pleno	06	01	01	08
Engenheiro Civil - Pleno	10	-	-	10
Engenheiro Eletricista - Pleno	09	-	01	10
Engenheiro Mecânico - Pleno	02	-	-	02



Engenheiro Biomédico/Engenheiro Clínico - Pleno	08	01	-	09
TOTAL	35	02	02	39

3.2 Será formado um Banco de Habilitados(as) composto pelos(as) candidatos(as) que não estiverem dentro do número de vagas detalhado no Quadro anterior, mas que foram aprovados(as) na fase de entrevista, os/as quais poderão ser convocados(as) durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do(a) Secretaria de Estado da Saúde - SES.

3.3 O vencimento individual mensal para as funções objeto do presente Processo Seletivo são os definidos no Quadro a seguir:

QUADRO II - REMUNERAÇÃO

Função	Vencimento
Arquiteto - Pleno	R\$ 9.000,00
Engenheiro Civil - Pleno	R\$ 9.000,00
Engenheiro Eletricista - Pleno	R\$ 9.000,00
Engenheiro Mecânico - Pleno	R\$ 9.000,00
Engenheiro Biomédico/Engenheiro Clínico - Pleno	R\$ 9.000,00

3.4 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todas as funções.

3.5 Os servidores em efetivo exercício na SES têm direito ao Prêmio de Incentivo, instituído pela Lei Estadual nº 14.600/2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.055/2022, cujo pagamento está condicionado à avaliação de desempenho periódica, conforme os critérios estabelecidos no Decreto.

3.6 Os requisitos, atribuições e experiências desejadas a serem exercidas são os definidos no Quadro a seguir:



**QUADRO III - REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, ATIVIDADES CORRELATAS
E EXPERIÊNCIA/CONHECIMENTO/HABILIDADE DESEJÁVEIS**

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	ATIVIDADES CORRELATAS	EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO/ HABILIDADE DESEJÁVEIS
Arquiteto - Pleno	<ul style="list-style-type: none">- Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.- Experiência profissional mínima de 1 (um) ano nas atribuições da função.- Registro regular no conselho profissional.- Disponibilidade para viagens.	<ul style="list-style-type: none">1 - analisar e aprovar projetos e termos de referência;2 - coordenar, orientar e treinar equipes;3 - desenvolver e analisar projetos de arquitetura em interiores de edifícios residenciais, comerciais, institucionais;4 - acompanhar o processo de aprovação de projetos nos órgãos de controle;5 - acompanhar e fiscalizar a execução das obras para assegurar que o projeto seja implementado conforme as especificações técnicas; e6 - realizar outras atividades correlatas.	<ul style="list-style-type: none">1. Desenvolver estudos de viabilidade e compatibilizar projetos.2. Utilizar softwares de engenharia e arquitetura, dentre outros.3. Utilizar SEI, GoMap, SISLOG, Sites Institucionais do Estado, entre outros.4. Elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e realizar análises técnicas para licitações.5. Acompanhar orçamento e fiscalizar obras.6. Participar de reuniões e elaborar ofícios, despachos, pareceres técnicos e relatórios.7. Atuar na regularização de unidades de saúde.8. Colaborar no mapeamento de processos e na elaboração/atualização de procedimentos operacionais padrão.9. Atuar como Gestor de contratos de fornecimentos de bens e serviços.	<ul style="list-style-type: none">1. Experiência em arquitetura hospitalar.2. Domínio de AutoCAD, Revit, SketchUp, Lumion e ferramentas BIM.3. Conhecimento em RDC 50/2002 e NBR 9050.4. Boa comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.5. Capacidade analítica, pensamento crítico e foco em soluções eficientes.6. Inteligência emocional, adaptabilidade e resolução de conflitos.7. Conhecimento sobre gestão de projetos, gestão por processos e aplicação de procedimentos operacionais padrão.
Engenheiro Civil - Pleno	<ul style="list-style-type: none">- Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;- Experiência profissional mínima de 1 (um) ano nas atribuições da função.- Registro regular no conselho profissional.- Disponibilidade para viagens.	<ul style="list-style-type: none">1 - supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais;2 - planejar e acompanhar cronogramas de projetos;3 - gerenciar recursos e orçamentos;4 - elaborar e revisar projetos civis, como estruturas e fundações;5 - desenvolver especificações técnicas;6 - analisar a viabilidade técnica e econômica de projetos;7 - acompanhar a execução de obras civis;8 - implementar procedimentos de controle de qualidade;9 - resolver problemas técnicos durante a construção;10 - analisar possíveis impactos de mudanças nos projetos; e11 - realizar outras atividades correlatas.	<ul style="list-style-type: none">1. Desenvolver estudos de viabilidade técnica e compatibilizar projetos.2. Utilizar softwares de engenharia e arquitetura, dentre outros.3. Utilizar SEI, GoMap, SISLOG, Sites Institucionais do Estado, entre outros, para gestão de processos.4. Elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e realizar análises técnicas para licitações.5. Acompanhar orçamento, fiscalização e execução de obras civis.6. Participar de reuniões e elaborar ofícios, despachos, pareceres técnicos e relatórios.7. Colaborar no mapeamento de processos e na elaboração/atualização de procedimentos operacionais padrão.8. Atuar como Gestor de contratos de fornecimentos de bens e serviços.	<ul style="list-style-type: none">1. Experiência em projetos e fiscalização de obras civis.2. Domínio de AutoCAD, MS Project e ferramentas BIM.3. Conhecimento em normas técnicas aplicáveis à engenharia civil e infraestrutura hospitalar, incluindo acessibilidade, segurança e regulamentações sanitárias.4. Boa comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.5. Capacidade analítica, pensamento crítico e foco em soluções eficientes.6. Inteligência emocional, adaptabilidade e resolução de conflitos.7. Conhecimento sobre gestão de projetos, gestão por processos e aplicação de procedimentos operacionais padrão.



FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	ATIVIDADES CORRELATAS	EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO/ HABILIDADE DESEJÁVEIS
Engenheiro Eletricista - Pleno	<ul style="list-style-type: none">- Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Elétrica, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;- Experiência profissional mínima de 1 (um) ano nas atribuições da função.- Registro regular no conselho profissional.- Disponibilidade para viagens.	<ol style="list-style-type: none">1 - elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência;2 - realizar estudos, pesquisas, gerenciamento, avaliação de projetos;3 - realizar verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;4 - realizar medições de serviços executados;5 - elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;6 - elaborar e gerenciar projetos;7 - supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais;e8 - realizar outras atividades correlatas.	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver estudos de viabilidade técnica e compatibilizar projetos.2. Utilizar softwares de engenharia e arquitetura, dentre outros.3. Utilizar SEI, GoMap, SISLOG, Sites Institucionais do Estado, entre outros, para gestão de processos.4. Elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e realizar análises técnicas para licitações.5. Acompanhar orçamento, fiscalização e execução de instalações elétricas, sistemas correlatos, entre outros.6. Participar de reuniões e elaborar ofícios, despachos, pareceres técnicos e relatórios.7. Colaborar no mapeamento de processos e na elaboração/atualização de procedimentos operacionais padrão.8. Atuar como Gestor de contratos de fornecimentos de bens e serviços.	<ol style="list-style-type: none">1. Experiência em projetos e fiscalização de instalações elétricas e sistemas correlatos.2. Domínio de AutoCAD, MS Project e ferramentas BIM.3. Conhecimento em normas técnicas aplicáveis à engenharia elétrica e infraestrutura hospitalar, incluindo segurança elétrica e eficiência energética.4. Boa comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.5. Capacidade analítica, pensamento crítico e foco em soluções eficientes.6. Inteligência emocional, adaptabilidade e resolução de conflitos.7. Conhecimento sobre gestão de projetos, gestão por processos e aplicação de procedimentos operacionais padrão.
Engenheiro Mecânico - Pleno	<ul style="list-style-type: none">- Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Mecânica, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.- Experiência profissional mínima de 1 (um) ano nas atribuições da função.- Registro regular no conselho profissional.- Disponibilidade para viagens.	<ol style="list-style-type: none">1 - elaborar e analisar projetos e termos de referência;2 - realizar estudos, pesquisas, gerenciamento e avaliação de projetos;3 - verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;4 - realizar medições de serviços executados;5 - elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;6 - elaborar e gerenciar projetos;7 - supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais;e8 - realizar outras atividades correlatas.	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver estudos de viabilidade técnica e compatibilizar projetos.2. Utilizar softwares de engenharia e arquitetura, dentre outros.3. Utilizar SEI, GoMap, SISLOG, Sites Institucionais do Estado, entre outros, para gestão de processos.4. Elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e realizar análises técnicas para licitações.5. Acompanhar orçamento, fiscalização e execução de sistemas mecânicos, climatização, gases medicinais, entre outros.6. Participar de reuniões e elaborar ofícios, despachos, pareceres técnicos e relatórios.7. Colaborar no mapeamento de processos e na elaboração/atualização de procedimentos operacionais padrão.8. Atuar como Gestor de contratos de fornecimentos de bens e serviços.	<ol style="list-style-type: none">1. Experiência em projetos e fiscalização de instalações mecânicas e sistemas de climatização.2. Domínio de AutoCAD, MS Project e ferramentas BIM.3. Conhecimento em normas técnicas aplicáveis à engenharia mecânica e infraestrutura hospitalar, incluindo segurança e eficiência energética.4. Boa comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.5. Capacidade analítica, pensamento crítico e foco em soluções eficientes.6. Inteligência emocional, adaptabilidade e resolução de conflitos.7. Conhecimento sobre gestão de projetos, gestão por processos e aplicação de procedimentos operacionais padrão.



FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	ATIVIDADES CORRELATAS	EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO/ HABILIDADE DESEJÁVEIS
Engenheiro Biomédico / Engenheiro Clínico - Pleno	<ul style="list-style-type: none">- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Engenharia Biomédica reconhecido pelo MEC e fornecido por instituição autorizada por ele;OUDiploma de conclusão de curso de ensino superior em qualquer área da Engenharia acrescido de diploma de especialização em Engenharia Clínica, ambos reconhecidos pelo MEC e fornecidos por instituições autorizadas por ele.- Experiência profissional mínima de 1 (um) ano nas atribuições da função.- Registro regular no conselho profissional.- Disponibilidade para viagens.	<ol style="list-style-type: none">1 - participar dos processos de aquisição de equipamentos hospitalares, monitoramento, inservibilidade, educação continuada, fiscalização e projetos do órgão ou da entidade;2 - receber equipamentos, conferir notas de empenho, ordem de fornecimento e atesto de notas fiscais, bem como acompanhar os equipamentos até a sua devida instalação;3 - planejar, definir e executar questões financeiras relacionadas a equipamentos médico-hospitalares;4 - atuar como gestor de contratos, convênios ou outros ajustes que envolverem alto valor financeiro ou projetos de grande impacto;5 - emitir pareceres e produzir informações técnicas para processos da área de atuação;6 - fornecer orientações necessárias aos trabalhos da área-meio e da área-fim da pasta; e7 - realizar atividades correlatas.	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver estudos de viabilidade técnica, analisar e compatibilizar especificações de equipamentos médico assistenciais (EMAs)2. Utilizar SEI, GoMap, SISLOG, software de gerenciamento de EMAs, Sites Institucionais do Estado, entre outros, para gestão de processos administrativos e contratuais.3. Elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e realizar análises técnicas para licitações de equipamentos médico- assistenciais4. Acompanhar orçamento, fiscalização e execução de contratos de manutenção e aquisição de equipamentos médico- assistenciais.5. Participar de reuniões e elaborar ofícios, despachos, pareceres técnicos e relatórios.6. Colaborar no mapeamento de processos e na elaboração/atualização de procedimentos operacionais padrão.7. Atuar como Gestor de contratos de fornecimentos de bens e serviços.	<ol style="list-style-type: none">1. Experiência na gestão de tecnologia médica, aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares.2. Domínio de softwares para gestão de ativos hospitalares e planejamento de manutenção.3. Conhecimento em normas técnicas aplicáveis à engenharia clínica e infraestrutura hospitalar, incluindo segurança elétrica, tecnovigilância e certificações regulatórias.4. Boa comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe multidisciplinar.5. Capacidade analítica, pensamento crítico e foco em soluções eficientes para otimização de equipamentos.6. Inteligência emocional, adaptabilidade e resolução de conflitos.7. Conhecimento sobre gestão de projetos, gestão por processos e aplicação de procedimentos operacionais padrão.

3.7 Os documentos comprobatórios da conclusão do ensino médio ou ensino superior e experiência profissional (conforme requisitos das funções), DEVERÃO ser anexados pelo(a) candidato(a) no momento do cadastro e inscrição no Sistema de Seleção, na aba "Formação Acadêmica" e "experiência profissional", respectivamente.

3.7.1 A carteira de registro no conselho da categoria profissional poderá ser apresentada no momento da contratação.

3.7.1.1 No ato da contratação, o/a candidato(a) também deverá apresentar a certidão de quitação do profissional junto ao conselho da categoria a que está vinculado(a).

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

4.1 São requisitos para contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado(a) neste Processo Seletivo;



4.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 13 do Decreto federal nº 70.436/1972 e do Art. 12 do Decreto federal nº 3.927/2001;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;

4.1.5 Possuir os requisitos exigidos para a função, conforme Quadro III do item 3.5 deste Edital;

4.1.6 Possuir registro no conselho de classe da respectiva categoria;

4.1.7 Apresentar certidão de quitação do profissional junto ao conselho da respectiva categoria;

4.1.8 Ter disponibilidade para viagens no Estado de Goiás;

4.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

4.1.10 Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

4.1.11 Não estar aposentado(a) do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.1.12 Não ser aposentado(a) por invalidez;

4.1.13 Não ser servidor(a) da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição federal;

4.1.14 Não ter sido responsabilizado(a) ou condenado(a) pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto estadual nº 7.587/2012 e suas alterações.

4.2 Não terá direito à contratação o/a candidato(a):

4.2.1 que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor(a) público(a) nos termos estabelecidos em lei;

4.2.2 com antecedentes criminais, a menos que tenham se passado pelo menos 5 (cinco) anos desde a extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena;

4.2.3 que tenha sofrido processo administrativo disciplinar e não comprove a anulação ou suspensão desse ato pelo Poder Judiciário nos termos do Art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar federal nº 64, de 12 de maio, de 1.990.

4.3 É vedada a contratação de servidores(as) que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4 O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo



total de 05 (cinco) anos. Eventual contratação em virtude de rescisão contratual se dará pelo período remanescente do contrato anterior, respeitado o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.5 Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.5.1 O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.5.1.1 Pelo término do prazo contratual;

4.5.1.2 Por iniciativa do(a) contratante, nos casos:

4.5.1.2.1 de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao(à) acusado(a) o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.5.1.2.2 de conveniência da administração;

4.5.1.2.3 do(a) contratado(a) assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.5.1.2.4 em que recomendar o interesse público;

4.5.1.3 Por iniciativa do(a) contratado(a).

4.5.2 Durante a vigência do contrato, se constatado que o/a contratado(a) não possui a experiência/conhecimento/habilidade desejável para a função escolhida, o contrato poderá ser rescindido.

4.5.3 Não será contratado(a) ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o/a candidato(a) que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.5.4 O/A contratado(a) poderá ser submetido(a) a avaliações de desempenho periódicas, cujos requisitos objetivos serão definidos pela unidade administrativa de gestão de pessoas da Secretaria de Estado da Saúde - SES. Resultados insuficientes obtidos nessas avaliações poderão ensejar a rescisão contratual do(a) contratado(a).

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato (a) nesta Seleção implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, sobre as quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Recomendamos ao(à) candidato(a) que, antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida mencionados no Quadro III do item 3.5.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no cronograma deste Edital.



5.4 O/A candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

5.4.1 O valor da taxa de inscrição, para cobrir os custos operacionais do certame, será de R\$ 70,00 (setenta reais) para todas as funções.

5.4.1.1 O/A candidato(a) que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto gerado no momento da inscrição, pagável em qualquer banco da rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob, Santander e Sicredi).

5.4.1.2 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo(a) candidato(a), salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

5.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incompleto ou incorreto realizado pelo(a) candidato(a).

5.5.1 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos causados pelo cadastro INCORRETO de seus dados pessoais, cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais.

5.5.2 Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, na opção "Instruções para Inscrição", documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

5.6 No PORTAL DE SELEÇÃO, o/a candidato(a) deverá preencher os dados do cadastro geral (dados gerais, cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais) de acordo com os seus documentos, observando rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer *upload*) de todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

5.6.1 Ao preencher os dados do cadastro e finalizar a inscrição, o/a candidato(a) receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular conforme função escolhida, previsto no subitem 11.9 deste Edital.

5.6.2 Orienta-se ao(à) candidato(a) que confira a pontuação recebida antes de finalizar a inscrição e, caso necessário, realize as alterações no cadastro para atingir a pontuação esperada, considerando sempre os critérios definidos no Quadro de Pontuação (subitem 11.9).

5.6.3 Os critérios de pontuação previstos para os cursos complementares, formação acadêmica e experiência profissional também estarão disponíveis para visualização do(a) candidato(a) no momento da inscrição no Portal de Seleção.

5.6.4 O/A candidato(a) que apresentar curso complementar, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as previstas no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, não receberá a pontuação correspondente na etapa de análise curricular.

5.7 Durante o período de inscrição, havendo necessidade, o/a candidato(a) poderá alterar os dados referentes aos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais válidas para o certame, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente pelo Sistema. Encerradas as inscrições, o/a candidato(a) não deverá alterar/excluir cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências



profissionais pontuados pelo Sistema, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos causados em decorrência da alteração ou exclusão dos dados e/ou arquivos dos referidos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais.

5.8 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

5.9 As inscrições serão homologadas na data prevista em cronograma e o/a candidato(a) poderá ter acesso à homologação de sua inscrição no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>.

5.10 Com a confirmação da inscrição, o(a) candidato (a) manifesta a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Informações sobre isenção de taxa de inscrição constam no Anexo I deste Edital.

7 - DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

7.1 Informações sobre a solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência constam no Anexo II deste Edital.

8 - DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA RECÉM-FORMADOS(AS)

8.1 Informações sobre a solicitação de reserva de vaga para recém-formados(as) constam no Anexo III deste Edital.

9 - DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APTOS(AS) PARA PARTICIPAR DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 Após a publicação do resultado definitivo das inscrições na data prevista no cronograma deste Edital, será divulgada a relação de candidatos(as) aptos(as) para a análise curricular, contendo a nota obtida por todos(as) os/as candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida, classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

9.2 A relação de candidatos(as) aptos(as) para a análise curricular baseia-se somente no CADASTRO dos



cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais realizados pelo(a) candidato(a), com a pontuação calculada automaticamente pelo sistema no momento da inscrição.

9.3 A pontuação gerada na inscrição é calculada conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, previstos no subitem 11.9 deste Edital.

9.4 Não haverá recurso contra a relação de candidatos(as) aptos(as) para participar da análise curricular, devendo o candidato(a) analisar se atende aos critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular e atentar-se para o cadastro correto dos cursos, formação e experiências, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

9.5 Neste processo seletivo, o/a candidato(a) que obtiver nota inferior a **7,6 (sete inteiros e seis décimos)** ponto na relação de candidatos(as) aptos(as) a participar da análise curricular estará eliminado(a) do certame e não participará das demais fases.

9.6 A pontuação gerada na inscrição pode ser visualizada no momento da inscrição e também após a sua conclusão, no Painel do Candidato, opção “Visualizar Inscrição/Análise Curricular”.

9.7 Os documentos anexados no PORTAL DE SELEÇÃO e pontuados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo na etapa de análise curricular.

9.7.1 A Comissão somente analisará a documentação dos(as) candidatos(as) que participarem da etapa de análise curricular.

10 - DAS ETAPAS

10.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas, sendo elas:

10.1.1 1ª etapa: análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

10.1.2 2ª etapa: entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

11 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

11.1 Para receber a pontuação dos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, conforme os critérios definidos no Quadro IV – Quadro de Pontuação da Análise Curricular, o/a candidato(a) DEVERÁ cadastrá-los no Portal de Seleção, anexando os documentos comprobatórios, seguindo as orientações do formulário.

11.2 O/A candidato(a) que não cadastrar os cursos complementares, a formação acadêmica e/ou as experiências profissionais requeridas para a função, não receberá a pontuação correspondente no momento da inscrição.

11.3 Na data prevista neste Edital, será divulgada a relação de candidatos(as) aptos(as) para a análise curricular, com base nas informações cadastradas e pontuadas no Portal de Seleção, no momento da



inscrição.

11.4 O/A candidato(a) que obtiver nota inferior a **7,6 (sete inteiros e seis décimos)** ponto(s) na relação de candidatos(as) aptos(as) para participar da análise curricular será eliminado(a) do Processo Seletivo e não participará da referida etapa.

11.5 Todos os candidatos com inscrição deferida no certame e que alcançarem a pontuação mínima prevista no subitem 9.5 deste Edital serão incluídos na relação de candidatos(as) aptos(as) para a análise curricular e terão seus currículos avaliados.

11.5.1 Em decorrência do disposto no subitem anterior, a depender da quantidade de candidatos aptos para a análise curricular, o cronograma do processo seletivo poderá ser alterado, a partir da etapa de análise curricular e fases subsequentes.

11.5.2 Os/As candidatos(as) que não forem selecionados(as) para participar da análise curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados(as) do Processo Seletivo.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) garantir a veracidade e a comprovação de todas as informações fornecidas durante o processo de inscrição.

11.6.1 O/A candidato(a) convocado(a) para a etapa de análise curricular que não comprovar, por meio dos documentos anexados e pontuados na inscrição, a escolaridade requerida para a função escolhida (Quadro III do subitem 3.5), estará eliminado(a) deste Processo Seletivo.

11.7 A análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos nas seguintes categorias: cursos complementares (2 pontos), formação acadêmica (15 pontos) e experiência profissional (33 pontos).

11.8 O/A candidato(a) que não obtiver, no mínimo, **7,6 (sete inteiros e seis décimos)** pontos na nota final da análise curricular estará eliminado(a) deste Processo Seletivo.

11.9 O detalhamento de pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

QUADRO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DE TODOS OS CARGOS (NÍVEL SUPERIOR)

Quadro de Pontuação da Análise Curricular (Nível Superior - Todos os cargos/funções)		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos



<ul style="list-style-type: none">- No máximo 4 (quatro) cursos.- Cursos com carga horária mínima de 20 horas.- Serão aceitos e pontuados cursos com base nos temas indicados, conforme Anexo IV, desde que abordem conteúdos pertinentes à função. A compatibilidade será avaliada conforme a ementa e carga horária, não sendo necessário que o nome do curso seja idêntico ao listado.- Concluídos nos últimos 10 (dez) anos, a contar da publicação do Edital.- Não serão aceitos cursos finalizados após a data de publicação do Edital.	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Graduação <ul style="list-style-type: none">- No máximo 01 curso de graduação.- Graduação conforme a função escolhida (Quadro III do subitem 3.5).	1,0	1,0
Especialização <ul style="list-style-type: none">- No máximo 02 especializações.- Carga horária mínima de 360h.- Especialização na área de formação do cargo/função escolhido .	2,5	5,0
Mestrado <ul style="list-style-type: none">- No máximo, 01 Mestrado.- Mestrado na área de formação do cargo/função escolhido.	4,0	4,0
Doutorado <ul style="list-style-type: none">- No máximo, 01 Doutorado.- Doutorado na área de formação do cargo/função escolhido.	5,0	5,0
Subtotal Formação	15,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos



- Máximo de 60 meses. - Experiência na área das atribuições do cargo/função escolhido. - Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital. - Experiência adquirida após a conclusão do curso de graduação na área do cargo/função escolhido.	0,55	33,0
Subtotal Experiência		33,0
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR		50,0

11.9.1 Descrição dos Quadros de Pontuação da Análise Curricular:

11.9.1.1 Para todas as funções:

I Cursos Complementares:

a) Cada curso complementar concluído valerá 0,5 (cinco décimos) pontos, sendo pontuados até 4 (quatro) cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada. Serão aceitos e pontuados cursos com base nos temas indicados, conforme Anexo IV, desde que abordem conteúdos pertinentes à função. A compatibilidade será avaliada conforme a ementa e carga horária, não sendo necessário que o nome do curso seja idêntico ao listado, desde que tenham sido concluídos nos últimos 10 (dez) anos. Não serão aceitos cursos finalizados após a data de publicação do Edital;

II Formação Acadêmica:

a) Graduação: Terá peso de 1,0 (um) ponto. Somente será pontuado 1 (um) curso de graduação conforme cargo/função escolhida (Anexo I deste Edital), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

b) Especialização: Terá peso de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada, sendo pontuada no máximo 2 (duas) especializações, totalizando 5,0 pontos. Deverão possuir carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007. As especializações deverão ser na área do cargo/função escolhida.

c) Mestrado: Terá peso de 4,0 (quatro) pontos, sendo pontuada no máximo 1 (um) mestrado, totalizando 4,0 (quatro) pontos. O mestrado deverá ser na área do cargo/função escolhida.

d) Doutorado: Terá peso de 5,0 (cinco) pontos, sendo pontuado no máximo 1 (um) doutorado, totalizando 5,0 (cinco) pontos. O doutorado deverá ser na área do cargo/função escolhida.

III Experiência Profissional:

a) Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,55 (cinquenta e cinco centésimos) por mês trabalhado, totalizando até 33 (trinta e três) pontos. A experiência deverá ser na área das atribuições do cargo/função escolhida e somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste Edital. A experiência deverá ser adquirida após a conclusão do curso de graduação conforme cargo/função escolhida (Quadro III do subitem 3.5 deste Edital).



b) A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias;

c) Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período;

d) Não será pontuada experiência em docência, pesquisa ou em atividades empresariais.

11.9.2 Caso o/a candidato(a) apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as solicitadas, a pontuação não será considerada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, no momento da análise curricular.

11.10 DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

11.10.1 A pontuação recebida na inscrição somente será validada pela Comissão se anexados, no momento do cadastro no PORTAL DE SELEÇÃO, os seguintes documentos comprobatórios:

QUADRO V - DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação Acadêmica	Requisito da função (Ver Quadro III e subitem 3.5 deste Edital): - Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso superior (documento frente e verso), conforme requisito da função escolhida, expedido(s) por instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Especialização, Mestrado ou Doutorado: - Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado e/ou doutorado. ATENÇÃO: (1) Somente será aceita Declaração de Conclusão de Curso Superior emitida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação deste Edital. (2) Cursos realizados em universidades estrangeiras somente serão aceitos se devidamente reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC. (3) É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o upload do documento de conclusão do curso superior para verificação do ano de sua conclusão (documento frente e verso).
Curso Complementar	- Certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por instituição de ensino inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de início e fim.



Experiência profissional	<p>- No Setor Privado: - Carteira de Trabalho e Previdência Social (contendo a página de identificação do trabalhador com foto e a página onde conste o registro do empregador) OU Carteira de Trabalho Digital (página oficial com dados pessoais e dados do contrato de trabalho, informando o período, com data de início e fim); Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS; Caso o cargo, função ou ocupação indicada no Contrato de Trabalho ou na Carteira de Trabalho não esteja claramente associada à função para a qual o candidato se inscreveu, deverá ser apresentada uma Declaração, conforme modelo específico (Anexo V), devidamente assinada pelo candidato. A declaração deve conter, obrigatoriamente, o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado e a descrição da atividade exercida pelo(a) candidato(a).</p> <p>- No Setor Público: Contrato de trabalho ACRESCIDO do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado. OU Declaração ou certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo titular da instituição OU da área de pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>- Profissional Autônomo/ Liberal: Contrato de trabalho ACRESCIDO de comprovante bancário de recebimento pelos serviços prestados e declaração de tempo de serviço fornecida pelo(a) contratante, com especificação dos serviços prestados, com datas de início e fim. Ou Comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART/RRT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato (a). Quando se tratar de Anotação/Termo de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Somente serão aceitas ARTs que tenham sido baixadas, exceto aquelas referentes a obras ainda em andamento.</p> <p>ATENÇÃO: (1) Para cada período de experiência deverá ser realizado um único cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado. (2) Declarações emitidas por pessoa jurídica, deverão ser em papel timbrado da instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo titular da instituição OU da área de pessoal OU da respectiva área técnica. (3) Caso a Declaração apresentada pelo contratante do Setor Público ou Privado não indique a data final da experiência profissional, a data de assinatura do documento será considerada como a data final para efeito de pontuação.</p>
Registro no Conselho Profissional da categoria	<p>- A carteira de registro no conselho da categoria poderá ser apresentada no ato da contratação; - No ato da contratação o/a candidato(a) deverá apresentar, ainda, certidão de quitação do(a) profissional junto ao conselho da categoria.</p>

11.10.2 O/A candidato(a) deverá fazer o *upload* dos documentos comprobatórios dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

11.10.3 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo.

11.10.4 Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço <http://selecao.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

11.10.5 Os/As candidatos(as) que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

11.10.5.1 Durante o período de análise curricular a Comissão Especial poderá considerar outros documentos que não os mencionados neste Edital (formação acadêmica/ experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional e/ou formação acadêmica adquirida pelo(a) candidato(a).

11.10.6 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos cursos complementares, formação



acadêmica e experiências profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

11.10.7 O resultado definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

12 - DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA

12.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados(as) para a entrevista os/as candidatos(as) com melhor classificação na análise curricular, obedecidos os limites de até 08 (oito) vezes o número das vagas previstas neste Edital para as funções de Arquiteto - Pleno, Engenheiro Civil - Pleno, Engenheiro Eletricista - Pleno e Engenheiro Biomédico/Engenheiro Clínico - Pleno. Para a função de Engenheiro Mecânico - Pleno serão obedecidos os limites de até 12 (doze) vezes o número das vagas definidas neste Edital.

12.2 Os/As candidatos(as) que não forem convocados(as) para a etapa de entrevistas estarão eliminados(as) do Processo Seletivo.

12.3 As entrevistas ocorrerão virtualmente, nas datas previstas no cronograma deste Edital, de acordo com os critérios, horários e links que serão divulgados no edital de convocação para a entrevista.

12.4 A etapa de entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

12.5 A entrevista será realizada por banca examinadora constituída por portaria específica do Secretário de Estado da Administração ou do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, este último conforme a Portaria (de delegação de competência) nº 1399, de 01 de julho de 2024 (DOEGO nº 24.320, de 03 de julho de 2024).

12.6 A Comissão do Processo Seletivo não concederá ao(à) candidato(a) a possibilidade de reagendamento.

12.7 O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista implicará em sua eliminação automática.

12.8 Na entrevista, o/a candidato(a) será avaliado(a) com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional em relação às atribuições da função pleiteada.

12.9 A experiência/conhecimento/habilidade desejável para cada função no Quadro III do subitem 3.5 deste Edital serão averiguadas no momento da entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.

12.10 Durante a vigência do contrato, se constatado que o/a contratado(a) não possui a experiência desejável para a função escolhida, o contrato poderá ser rescindido.

12.11 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o/a candidato(a) que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos nesta etapa.

12.12 Os resultados preliminar e definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista no cronograma deste Edital.



12.13 Informações complementares acerca da etapa de entrevistas serão fornecidas no edital de convocação.

13 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) **pontos**, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$, onde:

NF = nota final;

NAC = nota da análise curricular;

NE = nota da entrevista.

13.2 Serão considerados(as) **CLASSIFICADOS(AS)** neste Processo Seletivo todos(as) os/as candidatos(as) que, após o somatório da nota final, estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Quadro I do subitem 3.1 deste Edital, conforme a função escolhida.

13.3 Os/As candidatos(as) aprovados(as) na etapa de entrevista, mas que não estiverem CLASSIFICADOS(AS), conforme o subitem anterior, serão considerados HABILITADOS(AS) e comporão o BANCO DE HABILITADOS(AS), podendo ser convocados(as) durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do(a) Secretaria de Estado da Saúde - SES.

13.4 Todos(as) os/as candidatos (as) que não constarem na lista de classificados(as) ou na lista do banco de habilitados(as) não terão classificação alguma e estarão eliminados(as) do Processo Seletivo.

13.5 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o/a candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

13.6 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

13.6.1 Maior nota na entrevista;

13.6.2 Maior nota na análise curricular;

13.6.3 Maior idade.

13.7 O resultado preliminar e final do Processo Seletivo serão divulgados na data especificada no cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do(a) candidato(a), a data de nascimento e as notas obtidas na análise curricular e entrevista. O/A candidato(a) na condição de pessoa com deficiência, assim como o/a candidato(a) recém-formado(a), estarão tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos(às) candidatos(as) com as referidas condições.

13.8 O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o



nome do(a) candidato(a) classificado(a) e/ou habilitado(a) e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

13.9 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário de Estado da Administração ou do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, este último conforme a Portaria (de delegação de competência) nº 1399, de 01 de julho de 2024 (DOEGO nº 24.320, de 03 de julho de 2024).

14 - DOS RECURSOS

14.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o:

14.1.1 Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

14.1.2 Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

14.1.3 Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para recém-formados(as);

14.1.4 Resultado preliminar das inscrições indeferidas;

14.1.5 Resultado preliminar da 1ª etapa - análise curricular;

14.1.6 Resultado preliminar da 2ª etapa - entrevista;

14.1.7 Resultado preliminar da avaliação pela equipe multiprofissional;

14.1.8 Resultado preliminar do certame.

14.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste Edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

14.3 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).

14.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

14.5 Os recursos deverão ser interpostos no Portal de Seleção, sítio <http://selecao.go.gov.br/>, exclusivamente no campo destinado para recursos, que estará disponível no "Painel do Candidato".

14.5.1 Tratando-se de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular, o(a) candidato(a) poderá, apenas, corrigir o cadastro de cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais invalidados na análise pela Comissão, não sendo permitida a inclusão de novos cadastros na área de recurso.

14.5.1.1 Para corrigir os documentos comprobatórios dos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais invalidados na análise da Comissão, o/a candidato(a) deverá clicar na opção "Revisar", que estará disponível na tela de recursos.



14.5.2 Na fase de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular, não será considerada qualquer inclusão ou alteração realizada no cadastro geral do(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos causados na pontuação da análise curricular, em decorrência da alteração ou exclusão de dados e/ou arquivos de cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais fora do ambiente de recurso.

14.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

14.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

14.8 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

14.9 A decisão do recurso será apresentada exclusivamente ao(à) interessado(a), no Portal de Seleção/Painel do Candidato/Visualizar Inscrição, a partir da data e horário especificados no cronograma.

15 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o/a candidato(a) que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele(a) que:

15.1.1 Não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

15.1.2 Não comprovar o atendimento aos requisitos de escolaridade e experiência previstos no Quadro III deste Edital;

15.1.3 Obter nota inferior a 7,6 (sete inteiros e seis décimos) pontos na relação de candidatos(as) aptos(as) para participar da análise curricular;

15.1.4 Não for convocado(a) para a 1ª etapa - análise curricular;

15.1.5 Obter nota inferior a 7,6 (sete inteiros e seis décimos) pontos na 1ª etapa - análise curricular;

15.1.6 Não for convocado(a) para a 2ª etapa - entrevista;

15.1.7 Não comparecer ou participar da entrevista;

15.1.8 Obter nota inferior a 20 (vinte) pontos na 2ª etapa - entrevista

15.1.9 Não comparecer na avaliação pela equipe multiprofissional;

15.1.10 Tiver deficiência incompatível com as atividades da função escolhida, conforme avaliação pela equipe multiprofissional;

15.1.11 Manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com qualquer um(a) dos(as) profissionais incumbidos(as) da realização das etapas do Processo Seletivo;



15.1.12 Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

16 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1 O/A candidato(a) classificado(a) ou habilitado(a) poderá ser convocado(a) para assumir a função até o limite do prazo de validade do processo seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

16.2 A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

16.3 A convocação é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

16.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento permanente de todas as convocações e divulgações, de acordo com os itens anteriores.

16.5 A convocação será divulgada por meio de edital, publicado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde - SES (<https://goias.gov.br/saude/>).

16.6 O/A candidato(a) deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no edital de convocação.

16.7 O/A candidato(a) convocado(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado(a) desistente, e convocado(a) o/a candidato(a) subsequente.

16.8 No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos(as) candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem classificatória.

16.9 Os/As contratados(as) serão lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde - SES, em Goiânia-GO

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

17.2 As disposições e instruções contidas nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no sítio selecao.go.gov.br são normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos(as) que não cumprirem os prazos do cronograma e dos editais de convocação deste certame.

17.4 O e-mail do certame é selecao.administracao@goias.gov.br, que atenderá todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

17.5 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os/as candidatos(as) classificados(as) e



habilitados(as) deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

17.6 Logo após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas a função, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Goiânia, 15 de abril de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



ANEXO I SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 Será concedida isenção da taxa de inscrição, mediante análise e deferimento da Comissão Especial do Processo Seletivo, aos(às) candidatos(as) que após realizarem a sua inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, solicitarem a isenção da taxa, comprovando os seguintes requisitos:

1.1 Renda da entidade familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário(a) de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei estadual nº 19.587/2017;

1.2 Ser doador(a) de sangue, desde que comprove a condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital;

1.3 Ser doador(a) de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo, nos termos da Lei Estadual nº 19.587/2017;

1.4 Ser doadora regular de leite materno, que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital, conforme a Lei estadual nº 21.026, de 22 de junho de 2021.

2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo(a) candidato(a) no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuada a sua inscrição. O campo para solicitar a isenção estará disponível no Painel do Candidato (Meus Certames), na área do respectivo Processo Seletivo. O/A candidato(a) deverá anexar (fazer upload) dos documentos comprobatórios que atestem o atendimento aos subitens 1.1, 1.2, 1.3 ou 1.4 deste Anexo.

3 No momento da solicitação de isenção, para comprovar o atendimento aos requisitos dos subitens 1.1, 1.2, 1.3 ou 1.4 deste Anexo, o/a candidato(a) deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

3.1 Para renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos: apresentar comprovante oficial de renda (contracheque/holerite) referente a um dos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do Edital ou, alternativamente, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital atualizada, contendo a página de dados pessoais e a do contrato de trabalho atual, ambos indicando uma remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; OU comprovante de cadastro no CadÚnico atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção, apresentando renda inferior à 02 (dois) salários mínimos OU certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano por órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda;

3.2 Para doador(a) regular de sangue: certidão ou declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital;

3.3 Para o/a doador(a) de medula óssea: carteira de identificação do(a) doador(a) expedida por meio



do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo que comprove a doação realizada;

3.3.1 Somente será concedida a isenção da taxa de inscrição para o/a candidato(a) que comprovar a doação de medula óssea, não sendo considerado o simples cadastro como doador(a).

3.4 Doadora regular de leite materno: documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

4 A Sead consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), sendo que a declaração falsa sujeitará o/a candidato(a) às sanções previstas em lei.

5 Para ter o seu pedido de isenção analisado, o/a candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar no campo de cadastro "Documentação" do PORTAL DE SELEÇÃO, o seu CPF e documento de identificação com foto.

6 Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

6.1 Não anexar no PORTAL DE SELEÇÃO o CPF e documento de identificação com foto;

6.2 Anexar documentos ilegíveis;

6.3 Anexar documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 ou 3.4 deste Anexo;

6.4 Informação de renda fora do perfil;

6.5 Inscrição no CadÚnico desatualizada (última atualização anterior aos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção).

7 Ainda, não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

7.1 Omitir informações ou prestá-las inverídicas;

7.2 Fraudar ou falsificar documentação;

7.3 Não observar a forma, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto federal nº 83.936/1979.

9 A Sead poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), a fim de proceder à análise para concessão da isenção.



10 Os resultados preliminar e final das solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no PORTAL DE SELEÇÃO, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

11 A Sead não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o/a candidato(a) possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente na documentação comprobatória ou por falha no cadastro das informações.

12 O/A candidato(a) que tiver o seu pedido de isenção indeferido, caso tenha interesse, poderá imprimir o boleto e efetuar o pagamento até a data limite prevista no cronograma deste Edital. O boleto estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, no Painel do Candidato.



ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

1.1 Antes de efetuar a inscrição o/a candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

1.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição federal e na Lei estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

1.3 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado apresentadas no Quadro I deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os/as candidatos(as) cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei estadual nº 14.715/2004.

1.4 Para determinar quem se qualifica como pessoa com deficiência, serão consideradas aquelas que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 2º da Lei federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Art. 5º do Decreto federal nº 5.296/2004 (conforme os §§ 4º e 5º do Art. 1º da Lei estadual nº 14.715/2004), no Art. 1º da Lei estadual nº 19.075/2015 (Transtorno do Espectro Autista), nos Arts. 3º e 4º do Decreto federal nº 3.298/1999, na Lei federal nº 14.126/2021 (visão monocular) e na Lei federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva).

1.5 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da reprovação destes(as), as vagas previstas no Quadro I serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

1.6 Resguardadas as condições especiais previstas em lei, o/a candidato(a) que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os/as demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular) e à entrevista.

1.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência o/a candidato(a) deverá, no momento do cadastro e inscrição, declarar que é candidato(a) com deficiência, informando a "Espécie da Deficiência", o "CID-10", e, ainda, anexar cópia do laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, exceto no caso de candidatos(as) cuja deficiência se enquadra no § 3º do Art. 1º da Lei estadual nº 19.075/2015 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, que poderão apresentar laudo com prazo superior a 12 (doze) meses.

1.8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

1.8.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

1.8.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código



correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10).

1.8.3 Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

1.8.4 No caso de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por psicólogo(a), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

1.8.5 Em conformidade com o § 3º do Art. 1º da Lei estadual nº 19.075/2015, o laudo médico que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA possui validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

1.9 Caso o/a candidato(a) não assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

1.10 Os/As candidatos(as) que optarem em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização de avaliação por equipe multiprofissional, para confirmar a deficiência informada e, avaliar se a deficiência é compatível com a função pleiteada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 14.715/2004.

1.11 A avaliação por equipe multiprofissional será realizada em Goiânia-GO, no endereço indicado no respectivo Edital de convocação.

1.12 Na ocasião da avaliação por equipe multiprofissional o/a candidato(a) deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

1.13 Havendo necessidade, por ocasião da avaliação por equipe multiprofissional, o/a médico(a) responsável poderá solicitar exames complementares.

1.14 O/A candidato(a) que não for considerado(a) deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas em lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado(a) para a ampla concorrência.

1.15 No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o/a candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado(a).

1.16 Informações complementares constarão no Edital para a avaliação por equipe multiprofissiona



ANEXO III SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA RECÉM-FORMADOS(AS)

1.1 Antes de efetuar a inscrição o/a candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

1.2 Aos(Às) candidatos(as) recém-formados(as) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei estadual nº 21.228, de 5 de janeiro de 2022, fica assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas.

1.3 Serão considerados(as) candidatos(as) recém-formados(as) aqueles(as) que se enquadrarem na Lei estadual nº 21.228/2022.

1.4 Do total das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas no Quadro I - Quadro de Vagas do item 3.1 deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os/as candidatos(as) que comprovarem ter até 3 (três) anos de conclusão do curso de graduação, contados da conclusão do curso superior exigido para a função até a data da inscrição no respectivo processo seletivo.

1.5 Para concorrer às vagas reservadas o/a candidato(a) recém-formado(a) deverá declarar essa condição no ato da inscrição e anexar o diploma ou a declaração de conclusão de curso superior.

1.6 O/A candidato(a) que não comprovar a condição de recém-formado(a) no momento da inscrição continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.7 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) ocupante de vaga reservada implicará a substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) recém-formado(a), desde que haja candidato(a) recém-formado(a) classificado(a) ou habilitado(a).

1.8 Na inexistência de candidatos(as) recém-formados(as) ou no caso da reprovação destes(as), estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

1.9 Resguardadas as condições especiais previstas em lei, o/a candidato(a) que optar em concorrer como recém-formado(a) concorrerá em igualdade de condições com os/as demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de pontuação previstos no Quadro IV do item 11.9 deste Edital e à entrevista.

1.10 O/A candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma das opções: ampla concorrência, reserva de vaga para pessoa com deficiência ou reserva de vaga a candidato(a) recém-formado(a).



ANEXO IV LISTA DE CURSOS COMPLEMENTARES PONTUÁVEIS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	CURSOS COMPLEMENTARES
Arquiteto - Pleno	Excel avançado / AutoCAD e softwares de modelagem 2D e 3D / Softwares de renderização e apresentação arquitetônica / Modelagem da Informação da Construção (BIM) / Acessibilidade e desenho universal em projetos arquitetônicos / Sustentabilidade e certificações ambientais para edificações / Inteligência emocional e gestão de emoções no ambiente de trabalho / Liderança, resolução de conflitos e trabalho em equipe / Comunicação assertiva e gestão de conflitos / Fundamentos e metodologias de gestão de projetos / Gestão por processos e mapeamento de fluxos de trabalho / Gestão de riscos e melhoria de processos organizacionais / Metodologias ágeis e ferramentas para gestão de projetos / Elaboração e implementação de procedimentos operacionais padrão (POP) / Técnicas de controle de qualidade e otimização de processos.
Engenheiro Civil - Pleno	Excel avançado / AutoCAD, Revit e softwares para projetos / Orçamento, planejamento e controle de obras / Gestão de projetos e fiscalização de obras públicas / Normas técnicas para infraestrutura e acessibilidade / Gerenciamento de riscos / Licitação de obras públicas / Inteligência emocional e gestão de emoções no ambiente de trabalho / Liderança, resolução de conflitos e trabalho em equipe / Comunicação assertiva e gestão de conflitos / Fundamentos e metodologias de gestão de projetos / Gestão por processos e mapeamento de fluxos de trabalho / Gestão de riscos e melhoria de processos organizacionais / Metodologias ágeis e ferramentas para gestão de projetos / Elaboração e implementação de procedimentos operacionais padrão (POP) / Técnicas de controle de qualidade e otimização de processos.
Engenheiro Eletricista - Pleno	Excel avançado / AutoCAD, Revit e softwares para projetos / Projetos elétricos e compatibilização BIM / Orçamento, planejamento e controle de obras / Gestão de projetos e fiscalização de obras públicas / Segurança elétrica e normas regulamentadoras / Eficiência energética e gestão de consumo / Infraestrutura elétrica para ambientes hospitalares / Licitação de obras públicas / Inteligência emocional e gestão de emoções no ambiente de trabalho / Liderança, resolução de conflitos e trabalho em equipe / Comunicação assertiva e gestão de conflitos / Fundamentos e metodologias de gestão de projetos / Gestão por processos e mapeamento de fluxos de trabalho / Gestão de riscos e melhoria de processos organizacionais / Metodologias ágeis e ferramentas para gestão de projetos / Elaboração e implementação de procedimentos operacionais padrão (POP) / Técnicas de controle de qualidade e otimização de processos.
Engenheiro Mecânico - Pleno	Excel avançado / AutoCAD, Revit e softwares para projetos / Projetos e dimensionamento de sistemas de climatização / Manutenção preventiva e corretiva em sistemas mecânicos / Gestão de projetos e fiscalização de obras públicas / Normas técnicas para climatização e ventilação hospitalar, rede de gases, sistemas eletromecânicos / Gestão de contratos e fiscalização de sistemas mecânicos / Projetos mecânicos e compatibilização BIM / Licitação de obras públicas / Inteligência emocional e gestão de emoções no ambiente de trabalho / Liderança, resolução de conflitos e trabalho em equipe / Comunicação assertiva e gestão de conflitos / Fundamentos e metodologias de gestão de projetos / Gestão por processos e mapeamento de fluxos de trabalho / Gestão de riscos e melhoria de processos organizacionais / Metodologias ágeis e ferramentas para gestão de projetos / Elaboração e implementação de procedimentos operacionais padrão (POP) / Técnicas de controle de qualidade e otimização de processos.
Engenheiro Biomédico/Engenheiro Clínico - Pleno	Excel avançado / Gestão e manutenção de equipamentos médico-hospitalares / Regulamentação e normas técnicas para tecnologia em saúde / BIM e planejamento de infraestrutura hospitalar / Monitoramento e tecnovigilância de equipamentos biomédicos / Gestão de contratos e fiscalização de aquisições / Gestão de processos e contratos na engenharia clínica / Normas e procedimentos para aquisição de equipamentos via licitação pública / Inteligência emocional e gestão de emoções no ambiente de trabalho / Liderança, resolução de conflitos e trabalho em equipe / Comunicação assertiva e gestão de conflitos / Fundamentos e metodologias de gestão de projetos / Gestão por processos e mapeamento de fluxos de trabalho / Gestão de riscos e melhoria de processos organizacionais / Metodologias ágeis e ferramentas para gestão de projetos / Elaboração e implementação de procedimentos operacionais padrão (POP) / Técnicas de controle de qualidade e otimização de processos.



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

Eu _____ RG Nº _____ e CPF nº _____
_____ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho nos termos seguintes:

Experiência

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

Declaro a veracidade das informações acima mencionadas, sujeitando-me às responsabilidades legais pertinentes.

Goiânia, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)